



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL ENCANTADO DO ROYAL PLAZA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038054/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ROYAL PLAZA EMPREENDIMENTOS S/A
Endereço: NOSSA SENHORA DAS DORES Número: 305
Bairro: DORES Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97050-531
CNPJ/MF nº: 09.208.399/0001-75

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A. Endereço: NOSSA SENHORA DAS DORES Número: 305 Complemento: UNIDADE COMERCIAL 201
Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97050-531
CNPJ/MF nº: 33.014.556/0351-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santa Maria/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/11/2024 a 02/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/11/2024 a 02/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção NATAL ENCANTADO DO ROYAL PLAZA SHOPPING a ser realizada no Royal Plaza Shopping, no período de 10 horas do dia 06.11.2024 até às 19 horas do dia 02.01.2025, é aberta a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira desde que com RNE, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar.

A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais)* gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes e localizadas no Royal Plaza Shopping, conforme listagem anexa, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.

(*) As compras e trocas realizadas durante o período de 15 a 24 de Dezembro valerão cupons dobrados, ou seja, serão distribuídos 2 (dois) cupons a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras e trocas realizados nos dias e datas mencionados.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a troca de 01 (um) cupom*, sendo cumulativos e aproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra unicamente para esta promoção.

(*) Podendo receber cupons em dobro, conforme dias e datas mencionados neste regulamento.

Valores inferiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderão ser somados, desde que dentro do prazo da promoção, até completarem o total necessário para o recebimento do cupom da PROMOÇÃO e eventual saldo ficará anotado nos registros do Royal Plaza Shopping, vinculado ao cadastro do cliente, ou seja, se somadas as notas e/ou cupons fiscais apresentados para recebimento do cupom da PROMOÇÃO. Por exemplo, caso o participante tenha acumulado R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), o cliente terá direito de receber 01 (um) cupom da PROMOÇÃO e o saldo de R\$ 30,00 (trinta reais) será armazenado, possibilitando ao cliente somá-lo com novas compras, para alcançar a quantia que lhe permita obter outro cupom da PROMOÇÃO. Este procedimento poderá se repetir até o fim da PROMOÇÃO.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais de aquisição originais emitidos: (I) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping; e (II) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de 10 horas do dia 06.11.2024 até às 19 horas do dia 02.01.2025, observado o horário de fechamento do Balcão de Trocas do Royal Plaza Shopping.

E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra no Balcão de Trocas, localizado no Shopping Royal Plaza. Na oportunidade será solicitado cadastro obrigatório do participante.

O participante deverá informar os dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG ou RNE), telefones fixo e celular (com DDD), número do CPF, e-mail (se houver), conferir os dados, responder a pergunta e depositar o cupom na urna do sorteio, localizada junto ao terceiro andar do Royal Plaza Shopping.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante

(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

O participante poderá cadastrar sua(s) nota(s) fiscal(is) objeto de participação diretamente no Balcão de Troca do Shopping e/ou via autoatendimento (QRcode). A realização do cadastro da(s) nota(s) fiscal(is), via autoatendimento se dará a partir da leitura do QRcode da promoção. Nesta oportunidade serão solicitadas as seguintes informações:

1) Inserção do número de CPF e/ou dados cadastrais do participante (em caso que o mesmo não tenha cadastro prévio no site da promoção – bit.ly/3A8fmOf)

2) Inserção dos dados da(s) nota(s) fiscal(is);

3) Foto(s) da(s) nota(s) fiscal(is) objeto da participação.

Uma vez informado os dados citados, o participante deverá pressionar o campo "Finalizar". Neste caso ele receberá a seguinte mensagem "Obrigado! Compareça no balcão para efetuar a emissão de seus cupons".

Observações:

(a) Para recebimento do cupom, o participante deverá se dirigir ao Balcão de Troca do Shopping. Neste caso, o mesmo estará sujeito a solicitação da(s) nota(s) fiscal(is) de cadastro para efeito de validação final.

(b) Se na oportunidade de cadastro o participante não tenha atingido o saldo suficiente para participação, ele receberá a seguinte mensagem - "Obrigado! Suas Notas foram cadastradas com sucesso! Você ainda não tem saldo suficiente para emitir um cupom, aumente sua sorte por mais R\$xx,xx* em notas."

De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá depositá-lo(s) na urna localizada no Royal Plaza Shopping.

Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação, descrita neste regulamento.

Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (I) 3 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou (II) 4 (quatro) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emite, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelos participantes que se cadastraram na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e /ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes de cinema e teatro; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac), fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72, nem tampouco serão computados para efeito de participação na promoção, os valores constantes como desconto nos comprovantes de pagamento apresentados.

Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

Também não serão aceitos para fins de participação na PROMOÇÃO os comprovantes de consumo ou serviços emitidos por estabelecimentos não participantes e, ainda, aqueles referentes a serviços bancários, venda de ingressos de Cinema, compras de "Cartões Presente", crédito de airsoft, crédito para telefone celular e cartões de ativação de jogos e serviços, pagamento do estacionamento, pedidos de compra online, estes últimos, somente com a apresentação conjunta da nota fiscal.

As trocas de notas ou cupons fiscais do Cinema, Salão de Beleza, Esmalteria e Farmácia ficam restritas à venda de seus produtos, respectivamente, da Bomboniere e restaurante, e de cosméticos, acessórios e produtos de higiene. Não sendo aceitas notas de medicamentos.

Todas as notas fiscais, cupons fiscais ou documentos fiscais apresentados para a obtenção de cupons da PROMOÇÃO, após a anotação das suas informações, serão marcadas pelo Royal Plaza Shopping e não poderão ser reutilizados.

Em caso de imprevistos, o Balcão de Trocas poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nessa hipótese o Shopping tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao fornecimento de cupons aos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS

O Balcão de Trocas estará localizado no segundo andar do Royal Plaza Shopping, Loja 202, funcionará de segunda a sábado das 10h às 22h, domingos e feriados das 12h às 20h.

No dia 24 e 31 de dezembro o horário de funcionamento será o mesmo do shopping, das 10h até as 18h.

Nos dias das apurações (12, 19 e 26 de Dezembro e 2 de Janeiro) o balcão de trocas funcionará até às 19h, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este horário, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão das pessoas que estiverem na fila.

A urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila do Balcão de Trocas, para cada período da promoção e somente será aberta para a realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário de Brasília, e serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

O Shopping priorizará o atendimento no Balcão de Trocas, de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e adultos com crianças de colo.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o shopping que sorteia 50 MIL REAIS em vale compras?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2024 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2024 10:00 a 12/12/2024 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nossa Senhora das Dores NÚMERO: 305 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97050-531

LOCAL DA APURAÇÃO: Royal Plaza Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 19/12/2024 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2024 10:00 a 19/12/2024 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nossa Senhora das Dores NÚMERO: 305 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97050-531

LOCAL DA APURAÇÃO: Royal Plaza Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 26/12/2024 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2024 10:00 a 26/12/2024 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nossa Senhora das Dores NÚMERO: 305 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97050-531

LOCAL DA APURAÇÃO: Royal Plaza Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	5.000,00	5.000,00	1
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	5.000,00	5.000,00	2

DATA: 02/01/2025 19:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2024 10:00 a 02/01/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nossa Senhora das Dores NÚMERO: 305 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97050-531
LOCAL DA APURAÇÃO: Royal Plaza Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	10.000,00	10.000,00	1
1	Vale-compras de produtos comercializados pelas empresas participantes de livre escolha do contemplado	20.000,00	20.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Na data da apuração, serão sorteados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre(m) cupom(ns) válido(s), por sorteio, que, atendendo às condições de participação desta promoção, com dados suficientes à localização e identificação do ganhador, será seu titular contemplado, cada um, com os prêmios indicados neste regulamento.

Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

Conforme estabelecido nos períodos de participações citados no item 8 deste regulamento os cupons serão cumulativos, ou seja, todos os cupons com exceção dos contemplados poderão participar de todas as apurações da campanha.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons de participação que (I) não sejam originais; (II) se encontrarem rasurados; (III) pertencerem a pessoas impedidas de participar; (IV) não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.

Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (I) com mais de um CPF; (II) com dados cadastrais ilegíveis; (III) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e (IV) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da empresa Promotora do valor do prêmio aos cofres da União Federal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão anunciados à viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação imediatamente após os sorteios, por meio de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pela Promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premios serao entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuracao. Para o recebimento, os contemplados deverao preencher o "Recibo de Contemplacao e Entrega do Premio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer copia do RG e CPF, no ato da entrega.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o premio, podera constituir mandatario mediante procuracao publica com poderes especificos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, devera ser representado por seu responsavel legal, e na hipotese de ser relativamente incapaz, devera ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do premio, mediante a entrega do mesmo, que sera emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do premio, os respectivos herdeiros farao jus e receberao o premio de acordo com a legislacao vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do premio, e desde que apresentada a devida documentacao que os legitime. Caso tal fato nao ocorra, o premio sera recolhido como renda para a Uniao Federal. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora nao podera ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuizo oriundo da participacao nesta Promocao ou da eventual aceitacao do (s) premio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiacao sera entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

Os vales compras serão entregues por meio de vouchers com valores estabelecidos de 100 reais, 200 reais, 500 reais e 1.000 reais, sendo

distribuídos das seguintes forma:

Vale-compras de R\$ 5.000,00

10 vouchers de 100 reais= 1.000,00 em vouchers
5 vouchers de 200 reais= 1.000,00 em vouchers
4 vouchers de 500 reais = 2.000,00 em vouchers
1 voucher de 1000 reais = 1.000,00 em vouchers

Vale-compras de R\$ 10.000,00

10 vouchers de 100 reais= 1.000,00 em vouchers
15 vouchers de 200 reais= 3.000,00 em vouchers
8 vouchers de 500 reais = 4.000,00 em vouchers
2 vouchers de 1000 reais = 2.000,00 em vouchers

Vale-compras de R\$ 20.000,00

40 vouchers de 100 reais = 4.000,00 em vouchers
20 vouchers de 200 reais = 4.000,00 em vouchers
12 vouchers de 500 reais = 6.000,00 em vouchers
6 voucher de 1000 reais = 6.000,00 em vouchers

Cada Voucher deverá ser usado integralmente em uma única loja, não sendo permitida a entrega de troco.

Os vouchers terão validade de 180 dias, contando a partir da data do sorteio premiado, podendo ser utilizados em qualquer uma das lojas participantes da promoção, exclusivamente no Royal Plaza Shopping.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

A comprovação de aquisição do prêmio será realizada em até 08 (oito) dias antes das datas das apurações, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, na sede da empresa promotora, para eventual fiscalização, e, posteriormente, será enviado para a SPA, no momento da prestação de contas.

Os vales-compras não ficarão expostos em razão da sua natureza.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contado da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de materiais internos, anúncios em rádios, jornais, televisão, outdoor, site, redes sociais ou assessoria de imprensa.

O regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.royalplaza.com.br.

O Royal Plaza Shopping compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta promoção, de forma clara e precisa, conforme disposto no art. 28 da Portaria MF nº 41/08.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se houver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

Fica vedada a participação das pessoas físicas não residentes no Brasil; das pessoas jurídicas; dos sócios, acionistas, funcionários, empregados, das seguintes empresas: Royal Plaza Shopping, do escritório de advocacia Santini Consultores Associados Ltda, das lojas estabelecidas no Royal Plaza Shopping, bem como todas as empresas parceiras, fornecedoras e prestadoras de serviço desta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuadas pelo Shopping por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração e assim como os demais participantes, autoriza, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão

composta por membros representantes do Royal Plaza Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Plano de Operação da presente promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitara os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela promotora para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/10/2024 às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CLT.TYM.IAF